PROTOCOLO
Lei Em 08/01/2001

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.° 001/2001, DE 05 DE JANEIRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA URBANA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANIZAÇÃO, SITUADO À RUA CONSTÂNCIO GOMES, ESQUINA COM PORTO DA BALSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Afonso, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1.° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pedro Afonso, autorizado a adquirir com os recursos previstos no orçamento para este exercício, por permuta, compra ou desapropriação, área de Terra Urbana com 1480,00m² (Mil Quatrocentos e Oitenta Metros Quadrados), de propriedade da Senhora MARIZA PARENTE DOS SANTOS, cotada em R$ = 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Artigo 2.° - O referido imóvel destinar-se-á a construção de obras públicas e urbanização..

Artigo 3.° - Esta Lei entra em vigor após sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2.001 (dois mil e um).

JOSÉ WELLINGTON M. BELARMINO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Administração